



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2601001/2021 |
| FLS. | 887 |
| Rub. | |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2601001/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 006/2021 – SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 11 de março de 2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
CNPJ: 13.269.099/0001-73**

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA brasileiro, solteiro, empresário, natural Pedreiras(MA), nascida em 09/09/1988 portador da CNH carteira nacional de habilitação nº 05215723810 DETRAN-MA e CPF nº 019.490.893-39, residente e domiciliado à Rua Maria Anunciada nº 07, QD-16, Loteamento São Jose, Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73. Resolve alterar e transformar a Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da empresa FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA, cedendo e transferindo suas 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país para o Sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR dando plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, que passa a constituir o capital social desta EIRELI.

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mondonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo o ato constitutivo da Empresa de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, Constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**, com sede na Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, com inscrição no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73, podendo, a qualquer tempo, acritério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.


CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritos nesta clausula:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas populares e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----


JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.omprosaafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, vibradores, compactadores, tratores de esteira e de pneu, pá carregadeira, escavadeiras hidráulica e de pneu, caçambas, caminhão pipa, caminhão carroceria aberta, caminhão baú, caminhonetes e veículos de qualquer natureza, moto niveladoras, rolo compactador, pranchas e reboques e similares)

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (plataformas de trabalho e andaimes, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias)

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (locação de automóveis com motorista ou condutor)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, limpa fossa, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (montagem ou instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR (transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada com condutor ou sem condutor, em rodovias municipais, estaduais e estradas vicinais)

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (perfuração e limpeza e manutenção de poços.)

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (materiais elétricos tais como: fios, luminárias, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, motores elétricos, bombas d'água, geradores, transformadores, reatores, placas de energia solar, reles, fusível e isolante capacitores, ares-condicionados, bebedouros)

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (torneiras, canos, tubos, conexões, etc.)

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (tijolo, cimento, pedra brita, pedra checho, ferro, barro, piçarra, areia lavada, areia para levante, pedra, telha, madeira, forro de gesso e pvc, portas e fachadas de vidros e etc.)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
(fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, postes estacas de cimento, canos, manilhas, bueiros tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO (obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos)

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar autorizo o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA– Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUIS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras(MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em uma via única.

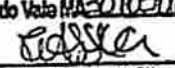
Trizidela do Vale(MA) 30 de Maio de 2018

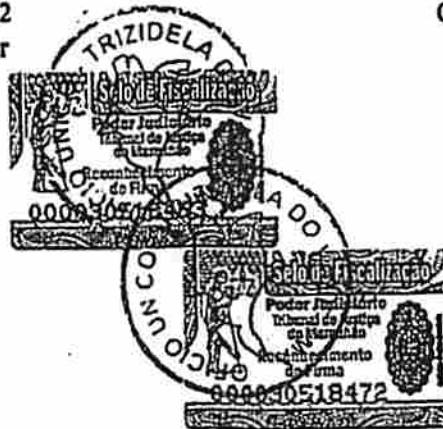
OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Marquesuel Dos Santos Pedrosa
CPF: 019.490.893-39
Sócio

| | |
|------------------------------|---|
| OFÍCIO ÚNICO TABELÃO | Reconheço a (s) Firma(s) Indicada (s) pela seta por |
| Dr. Frodorteo L. S. Faria | <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA |
| Trizidela do Vale/MA | Em test. <u>da verdade</u> Trizidela do Vale MA <u>30/05/18</u>  Tomires Araújo Santana Silva Escrivente |





-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2601001/2021
 FLS. 896
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA925791195



Jose da Silva Nascimento Junior
 ASSINATURA TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000123185799-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2012

NOME JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR

FILIAÇÃO JOSE DA SILVA NASCIMENTO E DORALICE SILVA NASCIMENTO

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1983

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.13.184 FLS.127 LIV.B-82

CPF 992945323-72

SÃO LUIS-MA P-240

ASSINATURA DO DIRETOR *Ad.*

VIA-02

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642.5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT149013HQEKY4BX80OFAR0.
 03/03/2021 16:07:47. Ato: 13.18. Total R\$ 6,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em:
<http://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642.5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

— AUTENTICAÇÃO —
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Trizidela do Vale- MA, 03 de março de 2021.

VERA LUCIA AHAUJO-SANTANA DE MORAES
 VERA LUCIA AHAUJO-SANTANA DE MORAES - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

18/02/2021

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.269.099/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTEAMENTO SAO JOSE | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 77.32-2-02 - Aluguel de andalmes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andalmes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.24-8-00 - Transporte escolar 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril | | |
| LOGRADOURO AV ZE DA PRETA | NÚMERO 01 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.727-000 | BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JOSE II | MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE |
| UF MA | | ENDEREÇO ELETRÔNICO CLSJ02@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE (99) 8122-7069 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 10:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1/3





9

18/02/2021



18/02/2021

| | |
|---|---|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.269.099/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| DATA DE ABERTURA 20/01/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.22-7-02 - Obras de irrigação | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár) | |
| LOGRADOURO AV ZE DA PRETA | NÚMERO 01 |
| COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.727-000 | BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JOSE II |
| MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CLSJ02@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8122-7069 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 10:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SINTEGRA/ICMS
SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS E DE CONSULTA DE DADOS

Este sistema é de uso exclusivo do contribuinte

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.269.099/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.353539-5
Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ZE DA PRETA
Número: 1 **Complemento:**
Bairro: LOTEAMENTO SAO JOSE II
Município: TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA
CEP: 65727000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4371500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 8622400 | SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATEUIMENTO A URGÊNCIAS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 2330302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 4399102 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/10/2010 - (2330302), 29/08/2017 - (Devido emissão voluntária),
{CNAE's):

EDF a partir de:

GTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/02/2021

Número da Consulta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

| | | | |
|--|--|--------------------------------------|-------------|
| Nº de Inscrição 125 | | CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL | |
| Nome Empresarial (Razão Social) Construtora e Loteamento São José Eireli | | CNPJ 13.269.099/0001-73 | |
| Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) Construtora e Loteamento São José Eireli | | | |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4120400 - Construção de edifícios | | | |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários | | | |
| Código | Descrição | | |
| 4299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | | |
| Código e Descrição da Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| Logradouro AVENIDA Zé da Preta | | Número 01 | Complemento |
| CEP 65.727-000 | Bairro SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS | Município Trizidela do Vale | UF MA |
| Substituto Tributário Não | | Regime de Tributação 1 - NORMAL | |
| Optante do Simples Nacional Sim | | | |

| |
|------------------------|
| Data da Emissão |
| 01/03/2021 09:24:54 |

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642.5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT1490131ODM1A3WDGPGFQ18.
 03/03/2021 16:09:46, Ativ: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642.5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Trizidela do Vale- MA, 03 de março de 2021.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES
VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrevente
 Autorizada







PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA DE FINANÇAS

| |
|--|
| Código de Verificação 011ZQXGM |
| Número 1549 |
| Exercício 2021 |

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| | |
|---|-----------------------------------|
| Razão Social Construtora e Loteamento São José Eireli | Inscrição Municipal 125 |
|---|-----------------------------------|

Nome Fantasia
Construtora e Loteamento São José Eireli

Endereço
AVENIDA Zé da Preta, 01, Loteamento São José II, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal
4120400 - Construção de edifícios

| | |
|-----------------------------------|---|
| CNPJ 13.269.099/0001-73 | Nº da Inscrição do Imóvel 107 |
|-----------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------------|--|
| Área do Terreno (m²) 35,00 | Área Total Construída (m²) 35,00 |
|--------------------------------------|--|

| | |
|-------------------------------------|--|
| Área Utilizada (m²) 35,00 | Horário de Funcionamento Da Às |
|-------------------------------------|--|

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

| | |
|--|---------------------------------------|
| Data de Concessão 11/01/2021 | Data de Validade 31/12/2021 |
|--|---------------------------------------|

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22
AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO , Trizidela do Vale - MA, CEP:
A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://tributario.uspec.com.br/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/10035L-validar-documento.xhtml>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
CNPJ: 13.269.099/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:15 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: B763.3A7A.EDE9.CEEA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

| Código de controle | Tipo | Data-Hora emissão | Data de validade | Situação | Segunda via |
|--------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|---|-------------|
| 295E50EDD4C65D30 | Positiva com efeitos de negativa | 08/04/2020 09:16:28 | 05/10/2020 | Expirada Prorrogada até 04/11/2020 | |
| E7633A7AEDE9CEEA | Positiva com efeitos de negativa | 24/03/2020 16:13:15 | 20/09/2020 | Expirada Prorrogada até 18/01/2021 | |
| 812F0CE81C56D412 | Positiva com efeitos de negativa | 27/02/2020 16:55:11 | 25/08/2020 | Expirada Prorrogada até 23/12/2020 | |
| EC0A F24C3E0D595CE | Positiva com efeitos de negativa | 27/02/2020 09:30:42 | 25/08/2020 | Expirada Prorrogada até 23/12/2020 | |
| 872D1CDEFED9E264 | Positiva com efeitos de negativa | 03/09/2019 10:19:49 | 01/03/2020 | Expirada | |

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
 Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU 14/07/2020).

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2601001/2021
 FLS. 904
 Rub.

Nova consulta

Navigation bar with icons for Home, Back, Forward, Refresh, Print, and other browser functions.



| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2601001/202 1 |
| FLS. 905 |
| Rub. 2 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052141/21

Data da

04/02/2021 11:06:16

Inscrição Estadual: 123535395

CPF/CNPJ: 13269099000173

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Endereço: AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2021 11:06:16



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2601001/2021 |
| FLS. | 900 |
| Rub. | 2 |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008003/21

Data da

04/02/2021 11:07:27

Inscrição Estadual: 123535395

CPF/CNPJ: 13269099000173

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Endereço: AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2021 11:07:27

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 601001/202 1
FLS. 907
Rub. 2

Código de Verificação

LCR5HTZ1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 423

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
125

CPF/CNPJ
13.269.099/0001-73

Nome/Razão Social
Construtora e Loteamento São José Eireli

Endereço
AVENIDA Zé da Preta, 01, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 05 de Fevereiro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 05 de Maio de 2021

Trizidela do Vale - MA, 05 de Fevereiro de 2021





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.269.099/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Endereço: AVEN ZE DA PRETA 01 / LOTE SAO JOSE II / TRIZIDELA DO VALE / MA /
65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2021 a 22/03/2021

Certificação Número: 2021022103471693463620

Informação obtida em 26/02/2021 12:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.269.099/0001-73
Certidão nº: 4880495/2021
Expedição: 04/02/2021, às 11:12:48
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Balço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 COMPLEMENTO: QDA 09- LOT. SÃO JOSÉ II BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE
 CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2019 |
|--------------------|--|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 2.445.043,46 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 1.374.992,23 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 1.177.911,82 D |
| 1.01.01.01 | Numarários em Espécie | 1.177.911,82 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 1.177.911,82 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 1.177.911,82 D |
| 1.01.03 | Clientes | 97.565,00 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 97.565,00 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 97.565,00 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 97.565,00 D |
| 1.01.05 | Créditos | 5.135,00 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 5.135,00 D |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | 5.135,00 D |
| 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | 5.135,00 D |
| 1.01.15 | Estoques | 94.380,41 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 94.380,41 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 94.380,41 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços | 94.380,41 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 1.070.051,23 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 1.070.051,23 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 1.347.493,83 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 1.347.493,83 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | 840.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 108.593,83 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 390.900,00 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 8.000,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 277.442,60 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 277.442,60 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | (-) Maquinas e Equipamentos | 31.200,36 C |
| 1.07.04.21.01.0004 | (-) Veiculos | 241.508,91 C |
| 1.07.04.21.01.0005 | (-) Moveis Utensilios e Instalacoes Comerciais | 4.733,33 C |
| Total Ativo | | 2.445.043,46 D |
| 2 | *** Passivo *** | 2.445.043,46 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 64.306,14 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 64.306,14 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 44.799,34 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 44.799,34 C |
| 2.01.01.01.01.0004 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 31.980,94 C |
| 2.01.01.01.01.0009 | NORDESTE CIMENTO LTDA - ME | 6.056,39 C |
| 2.01.01.01.01.0012 | TOTAL PEDRAS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 2.662,67 C |
| 2.01.01.01.01.0016 | COMERCIAL FERRONORTE LTDA | 2.080,00 C |
| 2.01.01.01.01.0017 | ROQUE AÇO E CIMENTO DISTRIBUIDORA | 2.019,34 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 17.309,99 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 6.055,48 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 678,97 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 846,92 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 4.529,59 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 11.254,51 C |
| 2.01.01.03.03.0001 | ICMS a Recolher | 329,49 C |
| 2.01.01.03.03.0003 | ISS a Recolher | 5.135,00 C |
| 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | 23,74 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 5.766,28 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 2.196,81 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 2.196,81 C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 2.196,81 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 2.380.737,32 C |

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 COMPLEMENTO: QDA 09- LOT. SÃO JOSÉ II BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II MUNICÍPIO:TRIZIDELA DO VALE
 CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2019 |
|--------------------|---|----------------|
| 2.07.01 | CAPITAL REALIZADO | 500.000,00 C |
| 2.07.01.01 | CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 500.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 500.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 1.880.737,32 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 1.880.737,32 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 1.880.737,32 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembléia | 1.880.737,32 C |
| Total Passivo | | 2.445.043,46 C |

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas
 B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado
 C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2019

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
 CPF: 992.945.323-72
 TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
 CPF: 347.740.413-00
 CONTADORA - CRC/MA 6221

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J; Centros de Resultado: 001 - Geral

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 COMPLEMENTO: QDA 09- LOT. SÃO JOSÉ II BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II MUNICÍPIO:TRIZIDELA DO VALE

CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

| Conta | Descrição | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
|--------------------|--|------------|--------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | | 879.020,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | 879.020,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | | 879.020,00 |
| 3.01.01.01.01.0003 | Prestação de Serviços Tributado | | 879.020,00 C |
| (-) 020 | Deduções da Receita | | -43.946,00 |
| 020.01 | Impostos Faturados | | -43.946,00 |
| 020.01.01 | ICMS | | -43.946,00 |
| 3.01.01.01.03.0002 | ISS | | 43.946,00 D |
| (=) 030 | Receita Líquida | | 835.074,00 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | -399.605,04 |
| 040.01 | Custo dos Serviços Vendidos | | -211.124,45 |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos | | 211.124,45 D |
| 040.03 | Custo dos Serviços Vendidos | | -188.480,59 |
| 3.01.01.03.06.0012 | FGTS | | 5.077,77 D |
| 3.01.01.03.06.0015 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços | | 1.850,00 D |
| 3.01.01.03.06.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações | | 54.657,15 D |
| 3.01.01.03.06.0041 | Férias | | 3.992,01 D |
| 3.01.01.03.06.0042 | Décimo Terceiro Salário | | 4.823,66 D |
| 3.01.01.03.06.0099 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | | 118.080,00 D |
| (-) 050 | DEPRECIACOES | | -66.748,29 |
| 050.01 | Veiculos | | -55.508,91 |
| 3.01.01.04.01.0002 | Veiculos | | 55.508,91 D |
| 050.04 | Maquinas e Equipamnetos | | -11.239,38 |
| 3.01.01.04.01.0004 | Maquinas e Equipamentos | | 11.239,38 D |
| (=) 060 | Lucro Bruto | | 368.720,67 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | | -154.216,10 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | | -100.201,58 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | 100.201,58 D |
| 3.01.01.07.01.0003 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | | 12.964,27 D |
| 3.01.01.07.01.0013 | FGTS | | 1.736,57 D |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | | 11.400,00 D |
| 3.01.01.07.01.0028 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio | | 3.200,00 D |
| 3.01.01.07.01.0043 | Férias | | 1.330,67 D |
| 3.01.01.07.01.0044 | Décimo Terceiro Salário | | 914,83 D |
| 3.01.01.07.01.0046 | Indenizações Trabalhistas | | 8.045,40 D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | 4.922,75 D |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | | 859,19 D |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | | 6.291,01 D |
| 3.01.01.07.01.0055 | Pró-labores | | 26.447,00 D |
| 3.01.01.07.01.0053 | Materiais de Consumo | | 174,00 D |
| 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente | | 1.032,50 D |
| 3.01.01.07.01.0067 | Taxas e Emolumentos | | 683,39 D |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | | 18.000,00 D |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | | 2.200,00 D |
| 070.03 | Despesas Tributárias | | -53.800,52 |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | | 53.800,52 D |
| 3.01.01.07.03.0004 | ICMS - Diferencial de Alíquota | | 3.467,64 D |
| 3.01.01.07.03.0012 | Simplex Nacional | | 50.332,88 D |
| 070.04 | Resultado Financeiro | | -214,00 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | | -214,00 |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | | 214,00 D |
| 3.01.01.09.01.0008 | Juros Pagos e/ou Incorridos | | 214,00 D |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | | 214.504,57 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | | 214.504,57 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | | 214.504,57 |

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J; Centros de Resultado: 001 - Geral

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 COMPLEMENTO: QDA 09- LOT. SÃO JOSÉ II BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II MUNICÍPIO: TRIZIDEIA DO VALE

CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

| Conta | Descrição | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
|-------|-----------|------------|------------|
|-------|-----------|------------|------------|

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizideia do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2019

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221

Fim

25

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Mês/Ano: 12/2019

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 COMPLEMENTO: QDA 09- LOT. SÃO JOSÉ II BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE

CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|--|--------------------------------|-----------|
| GA | Giro do Ativo 835.074,00 / 2.445.043,46 | d030/c1 | 0,34 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| IE | Índice de endividamento (64.306,14 + 0,00) / 2.445.043,46 | (c201+c203)/c1 | 0,03 |
| | Quanto representa o endividamento da empresa, a curto e longo prazo em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor, melhor. | | |
| ILG | Índice de Liquidez Geral (1.374.992,23 + 0,00) / (64.306,14 + 0,00) | (c101+c10700n) / (c201+c20301) | 21,38 |
| | Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. | | |
| ISG | Índice de Solvência Geral (2.445.043,46) / (64.306,14 + 0,00) | (c1)/(c201+c20301) | 38,02 |
| | O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. | | |
| LC | Liquidez Corrente 1.374.992,23 / 64.306,14 | c101/c201 | 21,38 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LI | Liquidez Imediata 1.177.911,82 / 64.306,14 | c10101/c201 | 18,32 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida (214.504,57 / 835.074,00) * 100 | (d200/d030)*100 | 25,69 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo (214.504,57 / 2.445.043,46) * 100 | (d200/c1)*100 | 8,77 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2019

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
 CPF: 992.945.323-72
 TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
 CPF: 347.740.413-00
 CONTADORA - CRC/MA 6221



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/202
FLS. 915
Rub. A

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 34774041300 | FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA |
| 99294532372 | JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 13:03 SOB Nº 20210120649.
PROTOCOLO: 210120649 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100893986. CNPJ DA SEDE: 13269099000173.
NIRE: 21600080894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

27



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2601001/2021 |
| FLS. 916 |
| EMP. |

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100894532 em 09/02/2021, protocolo 210127821. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI
Número de Registro: 21600080894
CNPJ: 13269099000173
Município: Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------------|---------|
| 34774041300 | FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA | MA6221 |
| 99294532372 | JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2021 13:17:42 SOB N° 20210127821.
PROTOCOLO: 210127821 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100894532. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e servira como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, QDA 09- LOT. SÃO JOSÉ II, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 1 de Janeiro de 2019

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 260100/1202 |
| FLS. | 918 |
| Rub. | |

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, QDA 09- LOT. SÃO JOSÉ II, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2019

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221





| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 260400/12021 |
| FLS. | 919 |
| Rub. | 2 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nome |
|-------------|---------------------------------|
| 34774041300 | FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA |
| 99294532372 | JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2021 13:17:36 SOB Nº
20210127821.
PROTOCOLO: 210127821 DE 26/01/2021. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2021

3

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 601.001/2021 |
| FLS. | 920 |
| Rub. | |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001143
 Nome: FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA CPF: 347.740.413-00
 CRC/UF n.º MA-006221/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 30.05.2021
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 347.740.413-00 Controle : 2650.2964.3278.3906

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc | 2601/001/2021 |
| FLS | 921 |
| FUB | e |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001144
 Nome: FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA CPF: 347.740.413-00
 CRC/UF n.º MA-006221/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 30.05.2021
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
 Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 347.740.413-00 Controle : 2281.2909.3222.3850

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

10/12/2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| NOME..... | : FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA |
| REGISTRO..... | : MA-006221/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 347.740.413-00 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/12/2020 as 10:38:02.
Válido até: 10/03/2021.
Código de Controle: 7596.2931.9681.8900.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

*CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca na Secretaria de Distribuição a meu cargo e revendo os Livros e demais papéis nela existentes, verifiquei **NÃO CONSTAR de Dez Anos até a presente data**, nenhum registro de **AÇÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, Nome Fantasia **LOTEAMENTO SAO JOSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, estabelecida à Av. Zé da Preta, 01, Loteamento Sao Jose II, Trizidela do Vale – MA. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.*

Pedreiras-MA, 08 de Fevereiro de 2021



Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua das Laranjeiras - s/n° - Golabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-6310 CEP: 65.725-000- Email: distribucao_ped@tjma.jus.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 924
Rub. 2

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELO DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT149013JG5KKE2HIG8YDO10.
03/03/2021 16:13:02, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>




**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELO DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Trizidela do Vale- MA, 03 de março de 2021.


VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrevente
Autorizada

A



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. nº | 20.01001/2021 |
| FLS. | 925 |
| RUB. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.269.099/0001-73**, com sede na Av. Zé da Preta, 01 – QDA 09- Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, executou satisfatoriamente a **prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas**, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência. Licitação na modalidade (Pregão Presencial sob nº 045/2019), Ata de Registro de Preços sob nº 20200031/2020 referente ao Processo Administrativo nº 0111002/2019, Contrato sob nº 20200096/2020 não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 01 | Máquina tipo BOB CAT - sem condutor | Hora | 1.250 |
| 02 | Máquina tipo RETROESCAVADEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 |
| 03 | Máquina tipo PA CARREGADEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 |
| 04 | Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 |
| 05 | ESCAVADEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 |

Trizidela do Vale / MA, 23 novembro 2020.

Rivaldo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF sob nº 910.160.703-06

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PEDREIRASIMA
Proc. 2601001/2021
FLS. 976
Rub. 1

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA. 9elo:
AUTENT149013XLRKN8TYN1224A75.
03/03/2021 16:14:30, At: 13,18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://eelo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Trizidela do Vale-MA, 03 de março de 2021.

**VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrevente
Autorizada**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111002/2019
FLS. 482
Rub. _____

| | |
|--------------------|---|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 2601001/2021 | / |
| FLS. 927 | |
| Rub. _____ | e |

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20200096/2020
Processo Administrativo nº 0111002/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Ata de Registro de Preços nº 20200031/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.º Rivaldo dos Santos Sousa, portador do CPF sob nº 910.160.703-06, e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São José II, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º José da Silva Nascimento Junior, portador do CPF nº 992.945.323-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20200096/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 045/2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0111002/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 045/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 045/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111002019
FLS. 483
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 928
Rub. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 1.358.962,50 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VLR. UNIT. R\$ | VLR. TOTAL R\$ |
|-------------|---|------|--------|----------------|------------------|
| 01 | Máquina tipo BOB CAT - sem condutor | Hora | 1.250 | R\$ 177,17 | R\$ 221.462,50 |
| 02 | Máquina tipo RETROESCAVADEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 | R\$ 185,00 | R\$ 231.250,00 |
| 03 | Máquina tipo PA CARREGADEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 | R\$ 205,00 | R\$ 256.250,00 |
| 04 | Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 | R\$ 200,00 | R\$ 250.000,00 |
| 05 | ESCAVADEIRA – Sem condutor | Hora | 1.250 | R\$ 320,00 | R\$ 400.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.358.962,50 |

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02 21 Secretaria Municipal Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0004 2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 010000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Solicitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor de Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111002/2019
FLS. 484
Rub. _____

| | |
|--------------------|-------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 2601001/2021 | 1 |
| FLS. 929 | 2 |
| Rub. _____ | _____ |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços ocorrerão nos locais indicados pela secretaria municipal solicitante em horários e dias, escrito na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do serviço, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local dos serviços estiver nas condições adequadas para a prestação do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Val.
Proc. 0381002019
FLS. 485
Rub. _____

| | |
|---------------|--------------|
| PEDREIRAS, RA | |
| Proc. | 2601001/2021 |
| FLS. | 930 |
| Rub. | _____ 2 |

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 011100212019
FLS. 486
Rub. _____

| | |
|--------------------|--|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 610100112021 | |
| FLS. 931 | |
| Rub. _____ | |

- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) As empresas terão que apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação mínima de 50% por cento da frota em nome da empresa, comprovação esta feita através da apresentação de Nota fiscal ou documento equivalente oficial comprovando que o objeto a ser locado é de posse da Licitante ou de seus sócios proprietários.
- k) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 011100220/19
FLS. 487
Rub. _____
PEDREIRAS
Proc. 2601001/202
FLS. 93
Rub. _____

- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Val.
Proc. 013309/2019
FLS. 489
Rub. _____

| | |
|-------------|--------------|
| PEDREIRA/MA | |
| Proc. | 2601001/2021 |
| FLS. | 933 |
| Rub. | _____e |

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 011100720/19
FLS. 439
Rub. _____

| | |
|---------------|--------------|
| PEDREIRA/S/MA | |
| Proc. | 2001001/2021 |
| FLS. | 434 |
| Rub. | e |

- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111002/2019
FLS. 490
Rub. _____

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2601001/2019 |
| FLS. | 935 |
| Rub. | _____ |

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), em 16 de janeiro de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 01.558.070/0001-22
Rivaldo dos Santos Sousa
CPF nº 910.160.703-06
CONTRATANTE


CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP
CNPJ: 13.269.099/0001-73
José da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco / MA -. CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI - EPP**, CNPJ nº **13.269.099/0001-73**, com sede na Av. Zé da Preta, 01 – QDA 09- Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, no Município de Pedreiras/MA. Licitação na modalidade (Pregão Presencial sob nº 030/2019), referente ao Processo Administrativo nº 0847- C/2019, Contrato sob nº 20190628-0847-C/2019-01 não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Especificações e Quantitativos dos Serviços

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | Qnt. Veículos |
|------|--|---------------------------|------------------|
| 3 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESTEIRA – Locação de hidráulica 165 HP, CAB FECH. Com A/C lance de 5,7M, Braço de 2,9M, Caçamba de 1,27M3, esteiras com sapatas de 600MM.), veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada. | VOLVO 220 DL | 1 |
| 4 | CAMINHÃO MUCK – Locação de caminhão Múque de fabricação nacional, dois eixos, com motor a diesel, equipado com guindaste hidráulico tipo garra cu similar para carga com acionamento hidráulico lateral, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Lubrificantes, pneus, manutenção em geral e motorista por conta do contratado; EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada. | GMC | 1 |
| 5 | CAMINHÃO PIPA - CARRO PIPA: Locação de caminhão Pipa para transporte de água bruta, para compactação de solos e também para armazenamento e transporte de água em grandes distâncias. Com capacidade mínima de 7.000 litros; Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com chapas em aço. com vazão de até 105 m³/h; Mangota para operações de auto abastecimento, diâmetro de 2 ½" e 10 metros de comprimento. Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, veículo e em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada. | MERCEDE Z BENS 1620 | 3 |
| 6 | CAÇAMBA TRUCK – Locação de Caçamba basculante tipo Truck com capacidade de 12 m³, traçada nos dois eixos, EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de trânsito, veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada. | VOLKSWA GEN 26220 | 4 |

Pedreiras / MA, 16 setembro 2020.


FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Portaria nº 416/2017
RG nº 1461767
CPF nº 529.833.663-91
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PEDREIRASIMA
Proc: 20010012021
FLS: 937
Rub. 2

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5030
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT149013CMADMPB6V4B29U51.
03/03/2021 16:17:19. Atc: 13.18. Total R\$ 5,12
Emal R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5030
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Trizidela do Vale-MA, 03 de março de 2021.

**VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrevente
Autorizada**



CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5

Av. Zé da Preta, Quadra 09, Casa 01, Loteamento São José II

Trizidela do Vale (MA) - CEP: 65.727-000

Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - E-mail: clsj02@hotmail.com

PEDREIRAS/MA

Proc 2601001/2021
FLS 938
RUB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 006/2021

A empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, representada pelo Sr. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR, R.G. nº 000123185799-1 SESP-MA, CPF nº 992.945.323-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Trizidela do Vale-MA, 05 de março de 2021.

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR

Empresário

CPF: 992.945.323-72

RG: 000123185799-1 SESP-MA

Proprietário